



Publicado no B.O.M.M. Nº 425

Em 20/08/2013

RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 1.684/2013.

**Dispõe sobre a adoção obrigatória do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP e dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a que se referem às Portarias STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012, define o cronograma para sua implementação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Macaíba/RN, no uso das atribuições constitucionais, e tendo em vista as competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o objetivo nacional de convergência da contabilidade aplicada ao setor público às normas internacionais de contabilidade, necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de elaborar demonstrativos contábeis consolidados e padronizados com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

**Considerando** a necessidade de atender aos dispositivos das Portarias STN nº 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da Portaria Conjunta STN/SOF nº 02/2012 Resolução 011/2013-TCE/RN; e

**Considerando** a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos a serem adotados no município de Macaíba e o Cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme o Anexo I que integra este Decreto.



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica a Controladoria Geral do Município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto deverá ser disponibilizado, até 30 de agosto de 2013, em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da norma contida na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012 e Resolução 011/2013-TCE/RN.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Macaíba/RN, 20 de agosto de 2013.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS  
À CONTABILIDADE PÚBLICA**

**PROCEDIMENTOS**

<b>1 – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, POR COMPETÊNCIA, E A DÍVIDA ATIVA, INCLUINDO OS RESPECTIVOS AJUSTES PARA PERDAS.</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO</b>
1.1-Levantamento físico da legislação municipal para averiguação das espécies de tributos, alíquotas, forma de pagamento, cobrança, execução fiscal, fato gerador e valor venal;	12/2014
1.2-Análise e revisão das legislações locais, averiguando a certeza do lançamento de todos os créditos autorizados;	12/2014
1.3-Adequação do sistema de lançamentos para inscrição de novos créditos;	12/2014
1.4-Adequação do sistema de lançamentos a fim de possibilitar a emissão de relatórios com informações por competência para contabilidade;	12/2014
1.5-Cadastro de Contribuintes;	12/2014
1.6-Levantamento de ajustes para perdas dos créditos lançados, principalmente dívida ativa;	12/2014
1.7-Adequação/desenvolvimento do sistema para os lançamentos de previsão para perdas;	12/2014
1.8-Divisão das multas, correções monetárias, juros e atualizações monetárias mensais separadamente dos créditos da dívida ativa;	12/2014
1.9-Levantamento geral da dívida ativa, valor recuperável, bem como aqueles passíveis de cancelamento;	12/2014
1.10-Relatório específico para fins de apuração real da espécie e certeza do crédito que será inscrito em dívida ativa;	12/2014



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA**

<b>2 – RECONHECIMENTOS, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E PROVISÕES E PROVISÕES POR COMPETÊNCIA.</b>	
2.1-Integração das informações nos setores, para reconhecer e mensurar as obrigações e posterior provisão para prestar informações ao setor contábil, a fim de registro pelo regime de competência e possível evidenciação;	12/2014
2.2-Adequação/desenvolvimento do sistema a fim de prestar informações ao setor contábil das obrigações assumidas independente daquelas que serão registradas através de empenho;	12/2014
<b>3 - RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS.</b>	
3.1-Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado, como a criação de comissão para acompanhamento do inventário geral dos bens patrimoniais e confronto com os registros contábeis;	12/2014
3.2-Avaliação pelo preço de mercado dos bens imóveis e ajustes dos outros a preço de mercado;	12/2014
3.3-Adequação/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizado e intangível;	12/2014
<b>4 – REGISTRO DE FENÔMENOS ECONÔMICOS RESULTANTES OU INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, TAIS COMO DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO.</b>	
4.1-Adequação de sistemas e criação de procedimentos específicos junto ao setor de patrimônio e contábil a fim de evidenciar os fenômenos que possam afetar o patrimônio;	12/2014
4.2-Formalização de rotinas a fim de evidenciar o justo valor patrimonial do ente, para o correto valor contábil líquido.	12/2014
4.3-Movimentação mensal da depreciação, amortização e exaustão nas peças contábeis.	12/2014
<b>5 – RECONHECIMENTO, MENSURAÇÃO E EVIDENCIAÇÃO DOS ATIVOS.</b>	
5.1-Criação de Comissão para o levantamento do custo de construção dos ativos de infraestruturas.	12/2014



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

5.2- Aquisição/Desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura	12/2014
5.3-Registro de todos os ativos de infraestrutura com devidas atualizações, registrado no cadastro de bens da entidade, bem como o registro contábil.	12/2014
<b>6 – IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CUSTOS.</b>	
6.1-Desenvolver metodologia de apuração de custos por competência;	12/2014
6.2-Criação de Comissão para avaliar e recomendar o controle de custos da entidade;	12/2014
6.3- Aquisição/Desenvolvimento de sistema para levantamento de custos;	12/2014
<b>7 – APLICAÇÃO DO PLANO DE CONTAS PCASP.</b>	
7.1-Implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.	01/2014
7.2- Levantamento de todos os fenômenos relacionados à gestão contábil local;	01/2014
7.3- Elaboração de eventos para registro contábil dos fenômenos levantados anteriormente;	01/2014
7.4- Aquisição/Desenvolvimento de sistema para que o PCASP sejam estendido e os eventos sejam carregados;	01/2014
7.5- Adequação do Sistema às rotinas de integridade, abertura e encerramento do exercício.	01/2014
<b>8- NOVOS PADRÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO, CONFORME O MCASP.</b>	
8.1-Elaboração de regras/fórmulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;.	12/2014
8.2- Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão com inclusão das fórmulas;	12/2014



RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

8.3 Ajuste no sistema para inclusão do novo modelo de DCASP;	12/2014
<b>9 – DEMAIS ASPECTOS PATRIMONIAS PREVISTOS NO MCASP.</b>	
9.1-Acompanhar as rotinas impostas pela STN e TCE/RN.	12/2014
9.2-Controle de estoque/almojarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	12/2014
9.3-Ajuste do Sistema para as metodologias anteriores.	12/2014

Fernando Cunha Lima Bezerra  
**Prefeito Municipal**